

215



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Promulgada perante Lei
em 04 de Novembro de 1968*

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) destinado a cobrir despesas com aquisição de equipamentos para o Hospital de Campo Limpo Paulista, com vigência até 31/12/69.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com o excesso da arrecadação na rubrica: 140.00 - Transferências Correntes - 144.00 - Participação em Tributos Estaduais 144.10 - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28/11/1968.

[Signature]
Alcebiades Grandisoli
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1968.

[Signature]
Roque José Agostinho
Diretor Administrativo